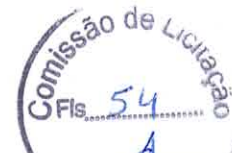




DISPENSA Nº. 7.2023-006-PMVX



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 227/2023, no uso de suas atribuições legais.

Para instrução do Processo nº. 052/2023, referente à Dispensa nº. 7.2023-006-PMVX, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação do Imóvel (BARRACA DA SANTA) localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para funcionamento do Centro de Eventos do município de Vitória do Xingu.

O Município de Vitória do Xingu-PA, através da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, com objetivo principal ofertar cursos profissionalizando, na sede do Município.

Assim, com a finalidade de oferecer espaços adequados, trazendo conforto e segurança para a realizações dos diversos eventos, e conseqüentemente oferecer serviços de qualidade para a comunidade em geral, solicitamos a locação do espaço "BARRACA DA SANTA", situado na Av. Manoel Felix de farias nº S/n, bairro centro, Vitória do Xingu-PA, para ser utilizado como Centro de Eventos.

Portanto, este espaço físico permitirá que as comunidades tenham uma estrutura moderna, climatizada e com dimensões apropriadas para acolher a população.



ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a DIOCESE DE XINGU - ALTAMIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.892.592/0001-54, com sede na Av. João Pessoa nº. 1212, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização, fácil acesso, localizado enfrente a sede da Prefeitura, onde atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:


O preço mensal de R\$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), diante das necessidades de acomodar as instalações supras citadas. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEMED, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 31 de maio de 2023


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSE DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Decreto nº 227/2023



WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO
Membro da CPL – Decreto nº. 227/2023



ANALICE DOS SANTOS
Membro da CPL – Decreto nº. 227/2023

